

LEI COMPLEMENTAR 002/2015 da Camara Municipal
AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 216/2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2015 DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO.

“Dispõe sobre a reposição geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Castilho, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais da Câmara Municipal de Nova Castilho, a reposição geral anual de 5,20% (Cinco virgula vinte por cento), medido pelo IPC-FIPE no período de janeiro a dezembro de 2014

Art. 2º- A cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento municipal, vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 09 de Janeiro de 2015

JOSE LOSANO
Presidente

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

**LEI COMPLEMENTAR 002/2015 da Camara Municipal
AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 216/2015**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2015 DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO.

“Dispõe sobre a reposição geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Castilho, e dá outras providências”

REFERENCIA	PADRÃO A	PADRÃO B	PADRÃO C	PADRÃO D	PADRÃO E	PADRÃO F	PADRÃO G	PADRÃO H
R-01	1007,00	1057,35	1110,22	1165,73	1224,01	1285,22	1349,48	1416,95
R-02	1.107,70	1163,09	1221,24	1282,3	1346,42	1413,74	1484,42	1558,65
R-03	1.218,47	1279,39	1343,36	1410,53	1481,06	1555,11	1632,87	1714,51
R-04	1.340,32	1407,33	1477,7	1551,58	1629,16	1710,62	1796,15	1885,96
R-05	1.474,35	1548,07	1625,47	1706,74	1792,08	1881,68	1975,77	2074,56
R-06	1.621,78	1702,87	1788,02	1877,42	1971,29	2069,85	2173,35	2282,01
R-07	1.783,96	1873,16	1966,82	2065,16	2168,42	2276,84	2390,68	2510,21
R-08	1.962,36	2060,48	2163,5	2271,67	2385,26	2504,52	2629,75	2761,23
R-09	2.158,59	2266,52	2379,85	2498,84	2623,78	2754,97	2892,72	3037,36
R-10	2.374,45	2493,18	2617,83	2748,73	2886,16	3030,47	3181,99	3341,09
R-11	2.611,90	2742,49	2879,62	3023,6	3174,78	3333,52	3500,19	3675,20
R-12	2.873,09	3016,74	3167,58	3325,96	3492,26	3666,87	3850,21	4042,72
R-13	3.160,40	3318,42	3484,34	3658,56	3841,48	4033,56	4235,23	4447,00
R-14	3.476,44	3650,26	3832,77	4024,41	4225,63	4436,91	4658,76	4891,70
R-15	3.824,08	4015,28	4216,05	4426,85	4648,19	4880,6	5124,63	5380,87
R-16	4.206,49	4416,81	4637,65	4869,54	5113,01	5368,66	5637,1	5918,95
R-17	4.627,14	4858,49	5101,42	5356,49	5624,31	5905,53	6200,81	6510,85
R-18	5.089,85	5344,34	5611,56	5892,14	6186,75	6496,08	6820,89	7161,93
R-19	5.598,84	5878,78	6172,72	6481,35	6805,42	7145,69	7502,98	7878,13
R-20	6.158,72	6466,66	6789,99	7129,49	7485,96	7860,26	8253,27	8665,94

Câmara Municipal de Nova Castilho, 09 de Janeiro de 2015

JOSE LOSANO
Presidente

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

